

MAJOR SALES/RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php

ANO XVI - N°1068- Major Sales-RN, SEXTA FEIRA, 24 de julho de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.07.16.001.0001D

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.001-0001DL EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.001-0001DL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.002-0002DLEXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.07.16.002.0001

Lei no419, de 23 de julho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.07.16.001.0001D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa M J MONTEIRO FORTES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 12.968.883/0002-98, com sede na Rua D. Pedro II, Nº 155 A Térreo, Centro na cidade de Pau dos Ferros /RN, referente ao fornecimento de material de consumo (borrifador, pulverizador e organizador de plásticos), a fim de atender demanda da Secretaria Municipal, para combate ao Coronavirus – COVID 19, no município de Major Sales/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 20 de julho de 2020.

Ângela Wilma Rocha Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.001-0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN, Ângela Wilma Rocha, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de

Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.07.16.001-0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (borrifador, pulverizador e organizador de plásticos), a fim de atender demanda da Secretaria Municipal, para combate ao Coronavirus — COVID 19, no município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA — Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 2020.07.16.001.00001, realizada com base nas disposições da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: M J MONTEIRO FORTES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 12.968.883/0002-98, com sede na Rua D. Pedro II, Nº 155 A Térreo, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 Totalizando a importância de R\$ 1.300,40 (Hum Mil, Trezentos Reais e Quarenta Centavos).

Major Sales/RN em 20 de julho de 2020.

Ângela Wilma Rocha Gestora do Fundo Municipal de Saúde Major Sales-RN

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.001-0001DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES - RN,

CONTRATADO: M J MONTEIRO FORTES - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (borrifador, pulverizador e organizador de plástico), a fim de atender demanda da Secretaria Municipal, para combate ao Coronavirus – COVID 19, no município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, consoante dispõe a legislação vigente.



MAJOR SALES/RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php

ANO XVI - N°1068- Major Sales-RN, SEXTA FEIRA, 24 de julho de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 4°, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.300,40 (Hum Mil, Trezentos Reais e Quarenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020: 3 — Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 — PODER EXECUTIVO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 — Saúde 301 - Atenção Básica 10 — SAUDE 1.195 — ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID 19 779 — 3.3.90.30.00 — Material de Consumo 12140000 — Transferência Fundo a Fundo SUS, 3 — Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2015 — FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 — Saúde 301 - Atenção Básica 10 — SAUDE 1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB 583 — 3.3.90.30.00 — Material de Consumo 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 21 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e 8.666/93. DATA DA ASSINATURA – 21 de julho de 2020.

ASSINANTES:

Ângela Wilma Rocha - CONTRATANTE M J MONTEIRO FORTES - ME – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.07.16.002-0002D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa M J MONTEIRO FORTES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 12.968.883/0002-98, com sede na Rua D. Pedro II, Nº 155 A Térreo, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente à ao fornecimento de pratos e colheres, destinados as escolas da rede municipal de ensino deste município de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 20 de julho de 2020.

Thales André Fernandes Prefeito de Major Sales – RN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.002-0002DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O gestor da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.07.16.002-0002DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para aquisição de pratos e colheres, destinados as escolas da rede municipal de ensino deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA — Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 2020.07.16.002.00002, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: M J MONTEIRO FORTES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 12.968.883/0002-98, com sede na Rua D. Pedro II, Nº 155 A Térreo, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, Totalizando a importância de R\$ 5.106,00 (cinco Mil, Cento e Seis Reais).

Major Sales/RN em 20 de julho de 2020.

Thales André Fernandes Prefeito Municipal de Major Sales-RN



MAJOR SALES/RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php

ANO XVI - N°1068- Major Sales-RN, SEXTA FEIRA, 24 de julho de 2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.07.16.002.0001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR

SALES/RN

2020.07.16.002-0002DL

CONTRATADA: M J MONTEIRO FORTES - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: A contratação de empresa especializada para aquisição de pratos e colheres, destinados as escolas da rede municipal de ensino deste município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.07.16.002-0002DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.106,00 (Cinco Mil, Cento e Seis Reais), que será pago em única parcela, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 12 – EDUCAÇÃO 2.16 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE 155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 10010000 - Recursos Ordinários 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 12 – EDUCAÇÃO 2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND 163 - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo - 10010000 - Recursos Ordinários; 2 -Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 -Educação 361 - Ensino Fundamental 12 - EDUCAÇÃO 2.35 -MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 10010000 -Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 365 - Educação Infantil 12 -EDUCAÇÃO 1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE

ALUNOS DA REDE DE ENSINO 190 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10010000 - Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 365 – Educação Infantil 12 – EDUCAÇÃO 1.54 – PROGR NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR 198 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10010000 - Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 365 – Educação Infantil 12 – EDUCAÇÃO 2.11 – MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL 208 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10010000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 21 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de julho de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

M J MONTEIRO FORTES - ME CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 419, de 23 de julho de 2020.

Altera Lei de Fixação dos Subsídios do(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais para o período Legislativo de 2021 a 2024 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições dos inciso V e VI, do Art. 29, observado o que dispõem o inciso XI, do Art. 37 e o § 4° , do Art. 39, da Constituição Federal, conforme alterações consignadas na mesma pela EC n° 19, de 4 de junho de 1998 e os incisos I e II, do Art. 5° ; a Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020 e dos incisos I e II, do Art. 5° ; do Art. 7° ; do inciso I, do Art. 12; do inciso I, do Art. 13; do Art. 15; do Art. 16 e seus §§ 1° e 5° ; do Art. 17 e seus §§ 1° e 2° e do Art. 18, da Lei Orgânica Municipal,



MAJOR SALES/RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php

ANO XVI - N°1068- Major Sales-RN, SEXTA FEIRA, 24 de julho de 2020

Faz que a Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales aprovou e ELE,com fulcro nas disposições do Art. 49 da LOM e Regimentais da Casa, sanciona a presente Lei, de competência privativa da mesma.

Art. $1^{\underline{0}}$ Fica alterados o Art. $4^{\underline{0}}$, subsequentes, parárafos e incisos, da Lei Municipal 414, de 6 de julho de 2020, que passa a ter a seguinte disposição:

Lei $n^{\underline{0}}$ 414, de 6 de julho de 2020.

[...]

- **Art.** 4º Os subsídios mensais dos Secretários(as) Municipais, para a Legislatura de 2021 a 2024, permance inalterados e fixados em parcela única de R\$ 2.636,26 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), até 31 de dezembro de 2021.
- § 1º- Quando o Servidor Municipal lotado em cargo efetivofor nomeado para exercer um cargo de Secretário, o mesmo deverá fazera opção pelo vencimento que melhor lhe convier.
- § 2º- O Secretário Municipal terádireito ao 13° (décimo terceiro) subsídio e 1/3 de férias sobre seu subsídio.
- **Art.** 5º Os subsídios mensais do Secretário(a) Especial para Assuntos Jurídicos, para a Legislatura de 2021 a 2024, dada as suas peculiaridades, permance inalterados e fixados em parcela única de R\$ 3.360,35 (Três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) até 31 de dezembro de 2021.
- **Art.** 6º Os subsídios mensais dos Secretários(as) Municipais, para a Legislatura de 2021 a 2024, a partir de 1º de janeiro de 2022, ficam fixados e unificados pela presente Lei em R\$ 3.370,00 (três miltrezentos e setenta reais), pagos em parcela única.
- Art. $7^{\underline{0}}$ Os Subsídios de que trata esta Lei somente serão reajustados

anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais, conforme Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, casonão extrapole os limites estabelecidos pela Lei 101/2000.

Parágrafo Único. No primeiro ano de mandato a revisão geral será somente do período da posse até a data da concessão da referida revisão, obedecendo-se o princípio da proporcionalidade.

Art. 8º Em caso de viagem ou representação fora do Município, os agentes políticos do Executivo perceberão as diárias que lhes foram fixadas em Lei, não sendo consideradas como subsídio.

Art. $9^{\underline{o}}$ As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2^9 Esta Lei entra em vigor a partir da suapublicação, com seusefeitos legais e financeiros virorando a partir de 1^9 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogm-se as dusposições em contrário e, especificamente, o Art. 4º, subsequentes, parárafos e incisos, da Lei Municipal 414, de 6 de julho de 2020.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

Thales André Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com